



Digitalizado com CamScanner

Digitalizada com CamScanner



LUCILENE MARIA DA CONCEICAO SANTOS
RUA TEREZINHA MEDEIROS DE SOUSA, 142 - AGUA FRIA
JOAO PESSOA / PB CEP: 58000000 (AG: 5)
CPF/CNPJ/RANI: 674.155.394-00

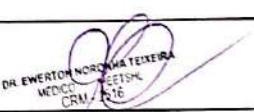
Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligacao: MONOFÁSICO
Roteiro: 11 - 5 - 424 - 3980 Nº Medidor: W5057312453



CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00007860414

	VENCIMENTO	25/06/2020
	VALOR DA FATURA	R\$ 429,34
	REFERÊNCIA	Jun / 2020
SITUAÇÃO DE DÉBITOS		
FEATURAS EM ATRASO		
Mai/20		R\$ 271,96
Abri/20		R\$ 456,93



 <p>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIREÇÃO TÉCNICA</p>																							
LAUDO MÉDICO																							
INFORMAÇÕES PESSOAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">NOME DO PACIENTE</td> <td colspan="2">ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA</td> </tr> <tr> <td>DADOS DE NASCIMENTO</td> <td colspan="2">01/12/79</td> </tr> <tr> <td>NOME DA MÃE</td> <td colspan="2">GERALDA LACERDA ARANTES</td> </tr> </table>			NOME DO PACIENTE	ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA		DADOS DE NASCIMENTO	01/12/79		NOME DA MÃE	GERALDA LACERDA ARANTES													
NOME DO PACIENTE	ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA																						
DADOS DE NASCIMENTO	01/12/79																						
NOME DA MÃE	GERALDA LACERDA ARANTES																						
DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">BOLETIM DE ENTRADA N.º</td> <td colspan="2">1.241.973</td> </tr> <tr> <td>Nº PRONTUÁRIO</td> <td colspan="2">123.198</td> </tr> <tr> <td>DATA DO ATENDIMENTO</td> <td colspan="2">18/06/20</td> </tr> <tr> <td>HORA DO ATENDIMENTO</td> <td colspan="2">18:43</td> </tr> <tr> <td>MOTIVO DO ATENDIMENTO</td> <td colspan="2">ACIDENTE DE MOTOCICLETA</td> </tr> <tr> <td>DIAGNÓSTICO (S)</td> <td colspan="2">FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA E</td> </tr> <tr> <td>CID 10</td> <td colspan="2">S 82.1</td> </tr> </table>			BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.241.973		Nº PRONTUÁRIO	123.198		DATA DO ATENDIMENTO	18/06/20		HORA DO ATENDIMENTO	18:43		MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA		DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA E		CID 10	S 82.1	
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.241.973																						
Nº PRONTUÁRIO	123.198																						
DATA DO ATENDIMENTO	18/06/20																						
HORA DO ATENDIMENTO	18:43																						
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA																						
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA E																						
CID 10	S 82.1																						
AVALIAÇÃO INICIAL: <p>Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, apresentando dor no joelho E e perna E com amplitude do movimento em limitação funcional + hematoma. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.</p>																							
EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS: <p>TC do joelho E RX do joelho E - AP e P</p>																							
TRATAMENTO: <p>Fratura da extremidade proximal da tíbia E à TC e RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Thales Farias e Dr. Everton Vasconcelos da equipe da Ortopedia.</p>																							
ALTA HOSPITALAR: 22/06/20	DATA DE EMISSÃO: 25/08/20	 Dr. Ewerton Noronha Teixeira CRM: 2516/PB																					

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981>
 Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 1



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

RUA PEDRO GONDIM, S/N - CNES: 122343 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 1241973



Identificação do paciente						
ID 1486951	Nome ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA		Sexo Masculino			
Data de nascimento 01/12/1979	Idade 40 anos 6 meses 26 dias	Estado civil CASADO(A)	Religião Prontuário 123198			
Mãe GERALDA LACERDA ARANTES	Pai SEBASTIAO ARANTES					
Escolaridade	Responsável (Parentesco) FERNANDA PEREIRA DE LIMA - ESPOSO(A)					
DDD Celular 83	Celular 986614808	DDD	Telefone			
Tipo documento CPF	Número documento 00866406409	Nº Cns 704101245785350				
Local de procedência MANAÍRA		Tipo BAIRRO	UF PB			
Email	Naturalidade COREMAS	CBO/R				
Endereço						
CEP 58073485	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro TEREZINHA DE MEDEIROS DANTAS SOUZA			
Número 142	Complemento OBS SEM DOC NO MOMENTO	Bairro ÁGUA FRIA				
Admissão						
Data e Hora 18/06/2020 18:43:20	Número da pulseira 1000008811034	Convênio SUS				
Especialidade CRURGIA GERAL		Clínica				
Classificação de risco		Origem do paciente RUA				
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO				
Indicadores e Transporte						
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Véio de ambulância Não	Trauma Não			
Meio de transporte SGATE - BOMBEIROS		Quem transportou				
Sinais Vitais						
PA X	mmHg	Pulso	Temperatura			
Exames complementares						
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos						
Diagnóstico					CID	
Atendido por MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA					Tempo	





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Documento de Alta

Nome: ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA			Número Prontuário: 123198
Data de Nascimento: 01/12/1979	Sexo: Masculino	Data de Internação: 18/06/2020 20:48:52	Data de Alta: 22/06/2020 06:58:11
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: ALTA MEDICA PARA PACIENTE COM FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO, NO 2º DPO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO. PACIENTE BEM CLINICAMENTE.			
Resumo da Internação: PACIENTE COM HISTÓRIA DE MOTO APRESENTANDO FRATURA DE PLATO TIBIAL LATERAL (SCHATZKER I), SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRURGICO HÁ 2 DIAS E EVOLUI ESTAVEL, SEM QUEIXAS NO MOMENTO. PULSO PERIFÉRICO E MOVIMENTO DE MIE PRESENTE.			
Resultado de Exames: HB18/06: 18. RX DE CONTROLE REALIZADO.			
Tratamento: TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO REALIZADO POR EVERTON DAVID.			
Diagnóstico: 2.1 - Fratura da extremidade proximal da tibia			
Recomendações: ORIENTAÇÕES GERAIS. ANALGESIA. ANTIBIOTICOPROFILAXIA. RETORNO NO CEREST. XARELTO			

Data: 22/06/2020

Dr. Hessenberg Almeida
CRM/PB: 6229
MÉDICO
MAYSADE SOUSA COSTA
CRM: 12799 - PB

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981>
Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 3

18/06/2020

- TiMed



Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1241973



Identificação do paciente						
ID 1486951	Nome ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA		Sexo Masculino			
Data de nascimento 01/12/1979	Idade 40 anos 6 meses 17 dias	Estado civil CASADO(A)	Religião Prontuário			
Mãe GERALDA LACERDA ARANTES	Pal SEBASTIAO ARANTES					
Escolaridade	Responsável (Parentesco) FERNANDA PEREIRA DE LIMA - ESPOSO(A)					
DDD Celular 83	Celular 986614908	DDD	Telefone			
Tipo documento F	Número documento 00866406409	Nº Cns 704101245785350				
Local de procedência ANAIRA	Tipo BAIRRO UF PB					
Endereço	Naturalidade COREMAS					
CEP 58073485	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro TEREZINHA DE MEDEIROS DANTAS SOUZA			
Número 142	Complemento OBS SEM DOC NO MOMENTO	Bairro ÁGUA FRIA				
Admissão						
Data e Hora 18/06/2020 18:43:20	Número da pulseira 1000008811034	Convênio SUS				
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica					
Classificação de risco	Origem do paciente RUA					
Caráter de atendimento	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO					
Indicadores e Transporte						
Agente policial o	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não			
Meio de transporte RESGATE - BOMBEIROS	Quem transportou					
Sinais Vitais						
PA X	mmHg	P脉	Temperatura			
Exames complementares						
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonorografia []
Dados clínicos <i>Faciente vítima acid. moto evalecida e encamhado 81 encaves.</i>						
Diagnóstico						CID
Atendido por MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA						Tempo

Imprimir

1/1

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981>
 Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 4



Hospital Estadual de Emergência e Trauma

Senador Humberto Lucena



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA	1241973	18/06/2020 18:43:20	
Data de nascimento	Idade	Sexo	Telefone de
01/12/1979	40a 6m 17d	Masculino	Contato
Mãe		CNS	(83) 986614908
GERALDA LACERDA ARANTES		704101245785350	Prontuário
Endereço	Bairro	Município	UF
TEREZINHA DE MEDEIROS DANTAS SOUZA, 142 - OBS SEM DOC NO MOMENTO	ÁGUA FRIA	JOÃO PESSOA	PB
Acidente	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	5303/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prescrição	
18/06/2020 18:43:20		18/06/2020 18:53:45	

ANAMNESE

ACIDENTE DE MOTO, OTIMO NIVEL DE CONSCIENCIA, REFERE DOR NO JOELHO ESQUERDO E Perna ESQUERDA SOLICITO RX E
AVALIAÇÃO DA ORTOPEDIA ALTA DA CIRURGIA GERAL

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA

CID10

T14.9 - Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

Dr. Francisco de Assis Freitas
Cirurgia Geral e UTI
CRM - PB 5303

FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
(CRM: 5303/PB)

Boletim registrado por: MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA em 18/06/2020 18:43:20

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981>
Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 5



**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**
Senador Humberto Lucena



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Paciente	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA	1241973	18/06/2020 18:43:20	
Data de nascimento 01/12/1979	Idade 40a 6m 17d	Sexo Masculino	CNS 704101245785350
Mãe GERALDA LACERDA ARANTES			Telefone de Contato (83) 986614908
Endereço TEREZINHA DE MEDEIROS DANTAS SOUZA, 142 - OBS SEM DOC NO MOMENTO	Bairro ÁGUA FRIA	Município JOAO PESSOA	Prontuário
Acidente VEÍCULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional JORGE JOSE SOUSA PINTO	Nº Cons. Regional 12278/PB
Data/Hora Classificação 18/06/2020 18:43:20		Data/Hora Prescrição 18/06/2020 20:20:47	

ANAMNESE

#ORTOPEDIA PACIENTE DE MOTO, OTIMO NIVEL DE CONSCIENCIA, REFERE DOR NO JOELHO ESQUERDO E Perna ESQUERDA AO EXAME: ADM DE JOELHO COM LIMITAÇÃO FUNCIONAL + HEMATOMA RX: EVIDENCIANDO FRATURA DE PLATO TIBIAL LATERAL (HATZKER II) CD: INTERNAMENTO PARA TTO CIRURGICO + RISCO CIRURGICO + EXAMES LABORATORIAIS. NEGA COMORBIDADES

ETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 8/8H, (OBSERVAÇÕES:: S/N)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4,0 ML VIA E.V., 8/8H

HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML) - ALTO RISCO, ADMINISTRAR 0,25 ML VIA S.C., 12/12H

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, (OBSERVAÇÕES:: LENTO , SN)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 1,0 MG VIA ORAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAD>110MMHG E/OU PAS>160MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

DOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 30,0 ML VIA E.V, ACM, SE NECESSÁRIO SE HGT<60 (DOSE DIÁRIA: 30,0)

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: AP + PERFIL (SEM IMOBILIZAÇÃO))

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO ESQUERDO, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: FX DE PLATO TIBIAL)

HGT 6/6HS

INSULINA REGULAR CONFORME HGT

SSVV + CCGG

ELETROCARDIOGRAMA

EXAME LABORATORIAL

HEMOGRAMA COMPLETO

CREATININA

COAGULOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

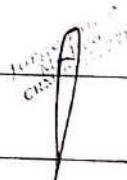
IONOGRAMA

UREIA

CID10

S82.1 - Fratura da extremidade proximal da tibia

Conduta



Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981
Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 6

Enfermeiro

JORGE JOSE SOUSA PINTO
(CRM: 12278/PB)

Boletim registrado por: MARNIELE JANAINA DA COSTA GAMA em 18/06/2020 18:43:20



Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981>
Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 7

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA		Data de Nascimento 01/12/1979	Idade 40a 6m 19d	Sexo MASCULINO	Nº Prontuário 1241973	Nº Prontuário 123196	Data da Prescrição 20/06/2020 20:18:17	
Motivo do Atendimento Convenio SUS		Enfermaria / Leito POSTO IB - ENF 10 / LEITO - 002			Validade da Prescrição 20/06/2020 20:18:17 - 21/06/2020 16:59:59			
Nome do medicamento Nome do medicamento		Dose 1	U.M. PROMETAZINA	Orientação de Uso 25,0 MG Observação PRURIDO	Data da entrada: 18/06/2020 18:43:20	Data da Intimação: 18/06/2020 20:48:52	Permanência na 2d 1h 35min	Permanência no 1d 5h 7min
					Via de Admin. ORAL	Veloc. Inf. 8/84	Pas	Apresentamento 9/95
Reimpresso por: THAYSA DE SOUSA COSTA CRM: 12799								
Assinatura e Carimbo do Profissional  								

Digitalizada com CamScanner

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	ANIKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA	Data de Nascimento	01/12/1979	Idade	40a 6m 19d	Sexo	MASCULINO	Nº	1241973	Nº Prontuário	123198	Data Prescrição	20/06/2020 09:58:41
Motivo do Aendimento		Enfermaria / Leito						Validade da Prescrição					
Convenio	POSTO IB - ENF 10 / LEITO - 002												
SUS													

Nome do medicamento	Dose	U.M.	Orientação de Uso	Data da entrada:	Data da Internação:	Via de Admin.	Veloc. Inf.	Permanência na	Permanência no
1 DIETA LIVRE	0,0			18/06/2020 18:43:20	18/06/2020 20:48:52			1d 15h 16min	18h 48min
2 DOPASUBTETRAHIDROFENAZINA 100MG	10	ML				ORAL			
3 DUFENESTEROL 100MG	100	ML							
4 GLICOSIDE DE AGUA DE SEDA 100ML	100	ML							
5 HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML) - ALTO RISCO	0,2	ML				S.C.		12/12H	12/12H
6 HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML) - ALTO RISCO	0,2	ML				E.V.			
7 HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML) - ALTO RISCO	0,2	ML							
8 HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML) - ALTO RISCO	0,2	ML							
9 INSULINA REGULAR CONFORME HGT	0,0								
10 INSULINA REGULAR CONFORME HGT	0,0								

Reimpresso por:

Dr. Everton David Tavares
CRM: 8618
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 22251
CREF: 15918

Assinatura e Câmbio do Profissional

EVERTON DAVID TAVARES
CRM: 8618



PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: LUCIANO GOMES
Número do Atendimento: 1241973
Bolotim

ANIKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA	Data de Nascimento: 01/12/1979	Idade: 40a 6m 18d	Sexo: MASCULINO	Nº Prontuário: 1241973	Data Prescrição: 19/06/2020 07:41:37
Motivo do Atendimento: Enfermaria / Leito	Unidade: AREA VERDE ENF 36 / LEITO - 007			Validade da Prescrição: 19/06/2020 17:00:00 - 20/06/2020 16:59:59	
Convenio: SUS		Matrícula		Senhia	

Nome do medicamento	Dose	U.M.	Orientação de Uso	Data da entrada:		Data da Internação:	Permanência na UCI:	Permanência no Outro:
				Data da Admín.	Via de Admín.			
1 DIETA LIVRE	0,0				ORAL			
2 CANDANSETONA AMORZINI (AMPOLA 2ML)	4,0	ML						
3 HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML) - ALTO RISCO	0,2	ML						
4 TRAMADOL 50MG (ML INJETAVEL) (AMPOLA 2ML)	2,0	ML						
5 CAPTOPRIL 25 MG (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 10ML))	100,0	ML						
6 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	1,0	MG	SE P/AD>110MMHG E/DO PAS>60MMHG		ORAL			
7 HGT 66HIS	0,0					SENG160		
8 INSULINA REGULAR CONFORME HGT	0,0					E.V.		
9 SSVV + CCGG	0,0							

Reimpresso por:

LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO
CRM: 9326

dia: Dr Luciano Gomes de Figueiredo
Cópia da Prescrição:
CRM/AC/2026
CREM/AC/24351

Assinatura e Carimbo do Profissional



PREScrição MÉDICA

Nome	ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA		Data de Nascimento	01/12/1979	Idade	40a 6m 17d	Sexo	MASCULINO	Nº Prontuário	1241973	Data Prescrição	18/06/2020 20:20:47
Motivo do Atendimento			Enfermaria / Leito						Validade da Prescrição			
Convenio												
SUS												

Nome do medicamento

Do se

U.M.

Orientação de Uso

Data da entrada:

18/06/2020 18:43:20

Data da Internação:

18/06/2020 20:20:00 - 19/06/2020 20:20:00

Senha:

Matrícula

Data de Admin.

Via de Admin.

Veloc. Inf.

Pas

Apresentação

1	DIETA LIVRE	0,0				ORAL					
2	ONDANESTETICA ANESTHESIA AMPOLA 2ML	4,0	ML								
	Diluir em AGUA DESITILADA	100,0	ML								
3	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (AMPOLA 0,25 A 0,30ML)	0,2	ML								
4	TRAMADOL 200MG/ML (AMPOLA 2ML)	2,0	ML								
	Diluir em SOLUCAO TISICOGÉIA 0,9% (FRASCO 100ML)	100,0	ML								
5	CAPTOPRIL 25 MG	1,0	MG	SE PAD>110MMHG E/OU PAS>160MMHG		ORAL					
6	GLICOSE 60% SOLUCAO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	30,0	ML	SE NG60							
7	HGT 6/6/15	0,0					E.V.				
8	INSULINA REGULAR CONFORME HGT	0,0									
9	SSVV + CGG	0,0									

Relimpresso por:

dn:

JORGE JOSE SOUSA PINTO
CRM: 12278

Assinatura e Carimbo do Profissional

Jorge Jose Sousa Pinto
CRM 12278

Relimpresso por:

dn:

Jorge Jose Sousa Pinto
CRM 12278





Hospital Estadual de
Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Impresso por: THAYSA DE SOUSA COSTA

Em: 22/06/2020 07:03:47

Nome	ANHO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
Data de nascimento	01/12/1979	Idade 40	1241973	18/06/2020 18:43:20
		Sexo Masculino	CNS 704101245785350	Prontuário 123198
Tempo de Internação	3d 10h 15min	Convênio SUS		Plantão NOTURNO
Data de Entrada	18/06/2020 18:43:20	Data Internação 18/06/2020 20:48:52	Permanência na Unidade: 3d 12h 20min	Permanência no Leito: 2d 15h 52min

Evolução Médica (THAYSA DE SOUSA COSTA - 22/06/2020 06:18:04)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#ORTOPEDIA

#FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO

#2º DPO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO REALIZADO POR EVERTON DAVID.

PACIENTE COM HISTÓRIA DE MOTO APRESENTANDO FRATURA DE PLATO TIBIAL LATERAL (SCHATZKER I). SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO HÁ 2 DIAS E EVOLUI ESTAVEL, SEM QUEIXAS NO MOMENTO. PULSO PERIFÉRICO E MOVIMENTO DE MIE PRESENTE.

HB18/06: 18.

RX DE CONTROLE REALIZADO.

CD: ALTA HOSPITALAR SOB ORIENTAÇÃO DE DR. HEISENBERG.

ORIENTAÇÕES GERAIS.

ANALGESIA.

ANTIBIOTICOOPROFILAXIA.

RETORNO NO CEREST.

XARELTO.

Seção: POSTO IB - ENF 10 Leito: LEITO - 002

Profissional responsável pela informação: THAYSA DE SOUSA COSTA

Número Conselho: 12799

ALTA MÉDICA

Dr. Thaysa Costa
CRM-PB 12.799

ALTA MÉDICA

USUÁRIO: THAYSA DE SOUSA COSTA

DATA E HORA: 22/06/2020 06:58:11

MOTIVO DE ALTA: ALTA MEDICA

CONDUTA: ALTA MEDICA PARA PACIENTE COM FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO, NO 2º DPO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO. PACIENTE BEM CLINICAMENTE.

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452257900000036530981
Número do documento: 21011121452257900000036530981

Num. 38303140 - Pág. 12

Documento de Alta

Nome: ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA	Número Prontuário: 123198		
Data de Nascimento: 01/12/1979	Sexo: Masculino	Data de Internação: 18/06/2020 20:48:52	Data de Alta: 22/06/2020 06:58:11
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: ALTA MEDICA PARA PACIENTE COM FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO, NO 2º DPO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO. PACIENTE BEM CLINICAMENTE.			
Resumo da Internação: PACIENTE COM HISTÓRIA DE MOTO APRESENTANDO FRATURA DE PLATO TIBIAL LATERAL (SCHATZKER I), SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRURGICO HÁ 2 DIAS E EVOLUI ESTAVEL, SEM QUEIXAS NO MOMENTO. PULSO PERIFÉRICO E MOVIMENTO DE MIE PRESENTE.			
Resultado de Exames: HB18/06: 18. RX DE CONTROLE REALIZADO.			
Tratamento: TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO REALIZADO POR EVERTON DAVID.			
Diagnóstico: S82.1 - Fratura da extremidade proximal da tibia			
Recomendações: ORIENTAÇÕES GERAIS. ANALGESIA. ANTIBIOTICOPROFILAXIA. RETORNO NO CEREST. XARELTO.			

Data: 22/06/2020

Dr. Heisenberg Almeida
CRM: 6229

Dr. Heisenberg Almeida
CRM: 6229

Dr. Heisenberg Almeida
CRM: 6229



Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - CNES: 2593262

Atestado Médico

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR.(A)
ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA

CPF
00866406409

FOI ATENDIDO (A) POR **THAYSA DE SOUSA COSTA**

DO (A) **SALA DE ESTABILIZAÇÃO**

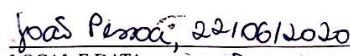
NO DIA **18/06/2020 19:02:06**, NECESSITANDO DE **60 - sessenta**

DIA(S) DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA

CID: **S82.1**
S82.1
T14.9

OBSERVAÇÃO

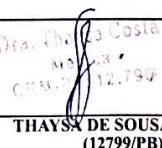
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL


João Pessoa, 22/06/2020

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO
(carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO
ART. 27 DE CLIPS, APROVADA PELO DECRETO N. 89.312 DE 23/01/84, E
SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO


Thaysa de Sousa Costa
CRM-PB 12.797
CRO-PB 12.797

THAYSA DE SOUSA COSTA
(12799/PB)

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Digitalizada com CamScanner





Atendimento: 202032849472

Data Nasc: 01/12/1979 - 40 anos

Paciente: ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA

Data Exame: 18/06/2020

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO ESQUERDO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Estudo dirigido ao trauma.

Fratura do platô lateral da tíbia (tipo 4 de Salter-Harris) associado a comunicação com a articulação do joelho e hemartrose.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 19/06/2020 10:06.



Dr. Phydias L. F. de Carvalho
CRM 6933 - PB

Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452324400000036530982>
Número do documento: 21011121452324400000036530982

Num. 38303141 - Pág. 3

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 044520.01.2020.0.00.704

A Delegacia Online CERTIFICA a requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 044520.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil Bettowen Carvalho de Oliveira, matrícula 1560000 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 17:48 min do dia 09/07/2020, na Delegacia Online, **Anko Márcio Arantes** **Angelo Lacerda**, nacionalidade Brasileiro(a), profissão Autônomo, natural de Coremas, nascido(a) em 01/12/1979, idade 40, estado civil Solteiro (a), de cor Branca, filho(a) de Geralda Lacerda Arantes e Sebastião Arantes, CPF 008.664.064-09, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Terezinha de Medeiros Dantas Souza, nº 142, complemento Casa, bairro Água Fria, na cidade de João Pessoa/PB. CEP: 58073485, telefone(s) (83) 9 98662-3208, registrou o seguinte:

Dados do(s) Fato(s):

Data/Hora do fato: 18/06/2020 20:00h; Tipificação: **Boletim Emergencial**; Tipo do Local: Via Aberta; Local do Fato: Av. Ruy Carneiro com à Paralela Rua Maria Rosa., Manaíra, João Pessoa/PB.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

O NOTICIANTE, noticiou que sofreu um acidente de moto (MOTO X MOTO), no dia: 18/06/2020 por volta das 20:00 horas, o mesmo relata que estava CONDUZINDO a referida moto HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ANO:MOD: 2017/2017, COR: VERMELHA, PLACA: QFV7685/PB, CHASSI: 9C2KD0810HR446417, DE PROPRIEDADE: GIRLEYDE ARAÚJO DA SILVA, CPF: 016.346.874-50. O noticiante relata que estava parado no sinal da Ruy Carneiro com a Maria Rosa, ou seja, sentindo CENTRO X PRAIA, quando ao abrir partiu e foi surpreendido por uma moto, não sabendo informar o nome e nem os dados moto causadora do acidente, ou seja, o terceiro causador atravessou o sinal vermelho e com isso não havendo a possibilidade de desviar e tendo a colisão, por isso perdeu o controle da moto e vindo a cair ao SOLO, pessoas do local correram para prestar socorro e ligaram para o CORPO DE BOMBEIROS, que ao chegarem no local fizeram os primeiros procedimentos e encaminharam imediatamente para o HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA na Capital, dando entrada no mesmo dia, por volta das 20:48:52 horas. Sendo recebido por médicos plantonistas da unidade e após avaliado foi DIAGNOSTICADO: FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA, CID - S82.1, sendo necessário ficar internado para fazer procedimentos cirúrgicos e vindo a receber alta médica no dia: 22/06/2020 às 06:58:11 horas, conforme documento de alta assinada por Dr. Heisenberg Almeida, CRM - 6229/PB.

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.



Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Anko Márcio A. A. Lacerda 59B2BCED5B727B63D2C67F1B20C72056
Anko Márcio Arantes Ângelo Lacerda Código de Controle

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.

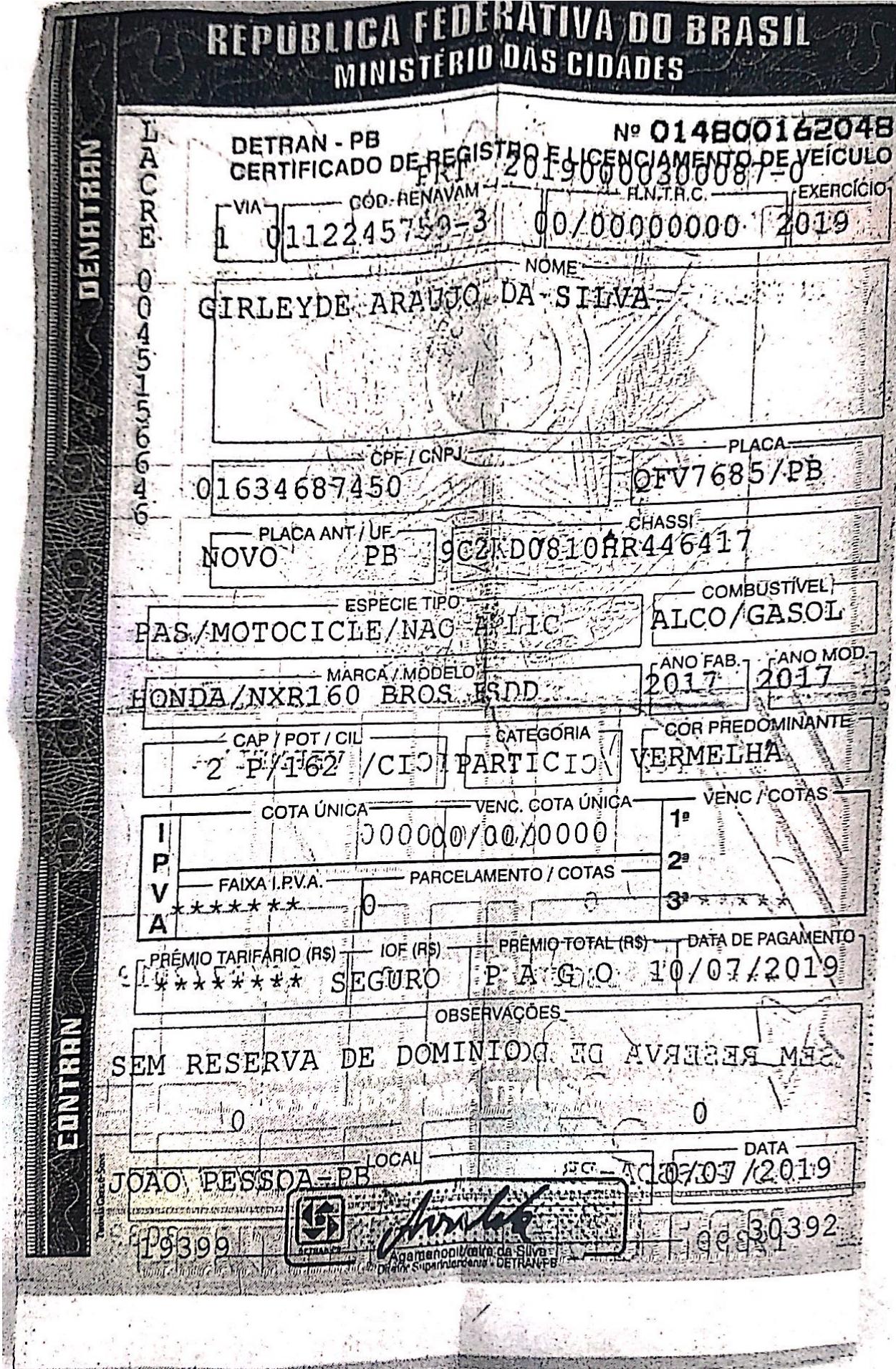


Nº 044520.01.2020.0.00.704 2/2



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 11/01/2021 21:45:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011121452386100000036530983>
Número do documento: 21011121452386100000036530983

Num. 38303142 - Pág. 2



19/10/2020

Seguradora Lider-DPVAT Acompanhe o Processo

SINISTRO 3200334038 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev
Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB
BENEFICIÁRIO ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA
CPF/CNPJ: 00866406409

Posição em 19-10-2020 10:45:18

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

01/10/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0800069-78.2021.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ANKO MARCIO ARANTES ANGELO LACERDA
Advogado do(a) **AUTOR:** PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - PB27856

REU: MAPFRE

DESPACHO

Analisando-se a inicial e documentos que a instruíram, verifica-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

No caso, o autor é autônomo, e declarou não possuir condições de arcar com as custas do processo.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - 14/01/2021 16:06:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011416063505000000036562707>
Número do documento: 21011416063505000000036562707

Num. 38338303 - Pág. 1

A afirmação feita pelo(a) promovente goza de presunção de veracidade, e somente pode ser afastada mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra admissível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

Assim, nos termos do art. 98, do CPC, defiro a gratuidade judiciária.

O art. 334, do CPC, estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz remeterá o feito ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, que tomará as providências necessárias à realização da audiência de conciliação.

Em que pese entendimento anterior, na interpretação do texto legal, deve ser observado que a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. A formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em análise, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua. A parte autora busca no Judiciário a revisão de pedido feito no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juízo, sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante à realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o objeto a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Dessa forma, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Cumpre-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - 14/01/2021 16:06:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011416063505000000036562707>

Número do documento: 21011416063505000000036562707

Num. 38338303 - Pág. 2

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - 14/01/2021 16:06:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011416063505000000036562707>
Número do documento: 21011416063505000000036562707

Num. 38338303 - Pág. 3